



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 18164656

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, INCLUINDO A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA (SSJ/TBT) E UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE TEFÉ (UAA/TFE).**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM DIREF n. 75/2022 - 16130392, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, com inscrições no CNPJ n. 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, portador do RG n. 99099047534 e CPF n. 285.335.007-00, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com fulcro no artigo 124, I, "a" c/c o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo n. 0000754-55.2022.4.01.8002 e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira - *Do Objeto*, da Cláusula Sexta, *Da Dotação Orçamentária*, bem como do Anexo I, *Planilha de Preços*, do Contrato original, em decorrência das Informações SEDER/NUCGP - 17625195 17704335.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1 - A Cláusula Primeira do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

#### **1. DO OBJETO**

(...)

1.2 O quadro atual de estagiários na SJAM, SSJ/TBT e UAA/TFE é de 75 (setenta e cinco) vagas, conforme discriminado no quadro abaixo, que serão geridas pelo Agente de Integração, com vistas a dar cumprimento à Lei n. 11.788/2008 e à Resolução CJF n. 208/2012 para o bom funcionamento e melhoria da qualidade do atendimento ao jurisdicionado na Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas.

#### ***Quadro 1- Distribuição das Vagas de Estágio***

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS**

Local	Município	Curso	Quantidade de Vagas
Seção Judiciária	Manaus	Direito	54
		Comunicação Social/Jornalismo/Relações Públicas	01
		Administração	11
Subseção Judiciária	Tabatinga	Ciências Contábeis	03
		Direito/Letras (Língua Portuguesa)/Administração	04
Unidade Avançada de Atendimento	Tefé		02
<b>Total de Vagas</b>			<b>75</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A redação da Cláusula Sexta do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"6.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

6.1.1. Programa de Trabalho: 168312; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho 2023NE114<sup>17462124</sup> para atender às despesas oriundas desta contratação;

6.2. Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza."

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO

4.1 - O Anexo I do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

#### ANEXO I

#### PLANILHA DE PREÇOS

Serviços de agente de integração

1.1 - No preço ofertado devem estar inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas trabalhistas decorrentes dos serviços prestados;

1.2 - O quadro abaixo demonstra **estimativa do orçamento a ser disponibilizado**, considerando o período de 12 (doze) meses de serviço de agente de integração, com taxa de administração no valor de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais)**.

Local	Município	Vagas	Taxa de Adm. Unitária	Taxa de Adm. Mensal	Taxa de Adm. Anual (12 meses)	Taxa de Adm. Contratual (60 meses)
Seção Judiciária	Manaus	69		R\$ 1.104,00	R\$ 13.248,00	R\$ 66.240,00
Subseção Judiciária	Tabatinga	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	R\$ 768,00	R\$ 3.840,00

Unidade Avançada de Atendimento	Tefé	2	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00
<b>Total</b>		<b>75</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no canal competente, no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.

### EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM

### FRANCISCO PALACIO LEITE

Universidade Patativa do Assaré - UPA

Cargo: Diretor Presidente CPF: 285.335.007-00



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/05/2023, às 13:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palácio Leite, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18164656** e o código CRC **BBA2CEB7**.